



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 18/SECULT/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO “ARRAIAL GUAÇU” - 2025

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de chamada pública para inscrição e seleção de artesãos interessados em participar do evento denominado “ARRAIAL GUAÇU” 2025, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2025 na Avenida dos Trabalhadores.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 20 (vinte) expositores de artesanato, para participarem do “ARRAIAL GUAÇU” - 2025, que acontecerá na Avenida dos Trabalhadores, nos dias 06 e 07 de JUNHO de 2025.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**¹: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 **Não é artesão(ã) aquele que:**

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III- Realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Serão selecionados, por meio de sorteio, até 20 (vinte) expositores de artesanato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma online, no link: https://bit.ly/Form_Artesanato_Arraial2025 do dia 08 de maio até o dia 16 de maio, às 16h.

4. DO SORTEIO

4.1 - Caso haja quantidade maior de inscritos que as vagas ofertadas, será realizado sorteio no dia 20 de maio, às 11hrs, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir a transparência do sorteio, os interessados poderão acompanhar o processo. O sorteio será gravado e disponibilizado à posteriori, na conta do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para artesãos devidamente cadastrados, apenas a apresentação da Carteira Municipal do Artesanato.

5.2 Para não cadastrados:

5.2.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A montagem das barracas é de inteira responsabilidade dos expositores e deverá acontecer nos seguintes horários:

- Sexta-feira – dia 06 de junho – das 15hrs às 16hrs;
- Sábado – dia 07 de junho - das 15hrs às 16hrs.

6.2 As barracas deverão ter no máximo 3x3mts, de inteira responsabilidade do próprio expositor.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6.3 Cada artesão ficará responsável pelos pontos de energia de sua barraca, assim como sua iluminação (lâmpadas).

6.4 É imprescindível que cada artesão tenha extensão elétrica de no mínimo 30 mts.

6.5 É terminantemente proibida a sublocação total ou parcial dos espaços cedidos.

6.6 Aos que infringirem este edital, estarão passíveis de aplicação de Auto de Infração, além da cassação da permissão de trabalho no local.

6.7 A falta em um dia de evento acarretará na suspensão de participação nos próximos três editais realizados pela Prefeitura de Mogi Guaçu.

6.8 Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

6.9 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2025

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura